



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 20 de abril de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0100 (NLE)**

**8189/18
ADD 1**

**AELE 19
EEE 14
N 15
ISL 16
FL 15
MAP 6
MI 278
COMPET 236
IND 101
CSDP/PSDC 189
POLARM 2
CFSP/PESC 354**

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	19 de abril de 2018
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2018) 205 final - ANEXO
Assunto:	ANEXO da Proposta de Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Comité Misto do EEE, sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 do Acordo EEE (Ação preparatória da União em matéria de investigação no domínio da defesa)

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2018) 205 final - ANEXO.

Anexo: COM(2018) 205 final - ANEXO

Bruxelas, 19.4.2018
COM(2018) 205 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

**relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Comité Misto do EEE,
sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 do Acordo EEE**

(Ação preparatória da União em matéria de investigação no domínio da defesa)

ANEXO

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º [...]

de [...]

que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo EEE», nomeadamente os artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A cooperação entre as Partes Contratantes no Acordo EEE foi alargada pela Decisão do Comité Misto n.º 208/2017 de modo a incluir a participação dos Estados da EFTA na ação preparatória sobre investigação no domínio da defesa, que é financiada a partir do orçamento geral da União Europeia.
- (2) Os Estados da EFTA continuarão a participar em atividades da União relacionadas com a rubrica orçamental 02 04 77 03 (Ação preparatória sobre investigação no domínio da defesa), inscrita no orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2018.
- (3) Por conseguinte, o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE deverá ser alterado, a fim de permitir que esta cooperação alargada prossiga após 1 de janeiro de 2018,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No Protocolo n.º 31, artigo 1.º, n.º 13, alínea a), do Acordo EEE, a expressão «exercício financeiro de 2017» é substituída pela expressão «exercícios financeiros de 2017 e 2018».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte à última notificação em conformidade com o artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE*.

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018.

Artigo 3.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em [...].

* [Não foram indicados requisitos constitucionais.] [Foram indicados requisitos constitucionais.]

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

[\[...\]](#)

Os Secretários

do Comité Misto do EEE

[\[...\]](#)